



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **DECRETO Nº 81/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

***“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA”.***

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público";

**CONSIDERANDO**, que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 29 de outubro não trará prejuízos, bem como se revela conveniente e de interesse para os servidores e para a Municipalidade; e

**CONSIDERANDO**, a excepcionalidade, a conveniência e o interesse da Administração.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Novais o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, em substituição ao dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, sendo que neste será normal o expediente.

**Parágrafo Único** - Nos dias 29 e 30 de outubro de 2021, haverá expediente no paço municipal para realização exclusivamente de serviços extraordinários que não puderem ser prorrogados, bem como dos serviços de natureza essenciais.



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto 81/2021 de 27/10/2021

**Art. 2º** Fica suspenso o ponto nas repartições públicas municipais no dia 1º de Novembro de 2021, ressalvadas as atividades de caráter essencial e as de interesse público.

Parágrafo único: enquadram-se como serviços essenciais, previstos no “caput” deste artigo:

- I - Os serviços essenciais de Saúde, que deverão funcionar através de Plantões.;
- II - Os serviços de coleta de lixo, que serão executados normalmente.

**Art. 3º** Em decorrência do artigo anterior, fica terminantemente proibida a realização de trabalho e ou horas extras no período de 29.10.2021 a 02.11.2021, observadas as ressalvas do artigo parágrafo único do art. 1º e do art. 2º.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**MARIA RICARDA DOMINGUES**

**Encarregado Técnico de Serviços Administrativos**